Lei nº 7082 de 09.04-92
D.O.M.n. 9848 de 16.04.92

Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/11/00

FUNCIONÁRIO

DATA 13/12/91

PROJETO DE LEI Nº 377/91

ASSUNTO

Denomina de Deputado Augusto Navarro de Sá e Benevides, uma Praça de Fortaleza

VEREADOR Sérgio Benevides

LEI Nº 7082 DE 09/04/92

DIOM Nº 9848 DE 16/04/92

ARQUIVO 07-05-92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 070821992
Projeto: 03771991
Autor: SERGIO BENEVIDES
Assunto: PCA DEP AUGUSTO BENEVIDES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7082 DE 09 DE abril DE 1992.

Denomina de Deputado Augusto Tavares de Sá e Benevides, uma Praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Deputado Augusto Tavares de Sá e Benevides, uma Praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 09 DE abril DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Coelho Neto COMO RELATOR
Em 4/3/92 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 377/91 Aprovado em 2a. Discussão Em 17/03/1992 Presidente

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 17/12/1991
Presidente

Denomina de Deputado Augusto Tavares de Sá e Benevides, uma Praça de Fortaleza.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 11/3/1992
Presidente

À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Deputado Augusto Tavares de Sá e Benevides, uma Praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de dezembro de 1991.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 17/03/1992
Presidente

Vereador - Sérgio Benevides

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação, parte do anseio dos moradores do bairro, que se sentem prejudicados em não possuirem área de lazer ou outros similares, para a utilização e o desenvolvimento de ações sociais e culturais.

Sabedores que somos das incompatíveis realizações de vossa administração.

Aguardamos com expectativa, resposta que esperamos seja positiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de dezembro de 1991.

Vereador - Sérgio Benevides

B I O G R A F I A

AUGUSTO TAVARES DE SÁ E BENEVIDES

Nascido a 21 de dezembro de 1898, em Mombaça/CE, foi, durante muitos anos, tabelião público e prestigiado chefe político em sua cidade natal, onde granjeou, mercê de suas elevadas qualidades morais e capacidade de liderança, um grande número de amigos e admiradores.

Participou intensamente da vida política cearense, tendo dedicado 40 dos seus 84 anos à chefia política, em sua cidade de origem. Percorreu todos os cargos, tendo sido eleito Prefeito de Mombaça em 1936, após exercer, por quatro anos, a vereança municipal. Em 1946, foi eleito deputado estadual, na 1ª Legislatura Constituinte. Como deputado, desempenhou, durante 8 anos (duas Legislaturas), as elevadas funções de porta-voz de sua gente, de seu querido sertão central, de sua amada cidade, havendo-se, sempre, com proficiência e dignidade. Ao se candidatar pela 3ª vez, conseguiu uma suplência, sendo nomeado, posteriormente, para a presidência do Instituto de Previdência do Estado (IPEC), pelo governador Paulo Sarasate, função que exerceu até se aposentar. Depois, continuou prestando serviços ao governo estadual, como Conselheiro do DAMA.

Dedicou-se, também, às atividades literárias. Estudioso de Genealogia e História, publicou vários artigos e trabalhos em órgãos da imprensa cearense. Foi colaborador da revista carioca "FON-FON" e da Revista do Instituto do Ceará. Em 1980, já no outono da vida, escreveu o livro MOMBAÇA- BIOGRAFIA DE UM SERTÃO, que trata da formação e evolução social, histórica e administrativa dessa cidade, com farta riqueza de informações sobre a terra e a gente mombacenses, referindo os primitivos habitantes, os primeiros povoadores, os velhos troncos familiares, etc.

Casado com dona Maria Adélia Feijó Benevides, com quem teve a felicidade de comemorar, juntamente com os 9 filhos e 15 netos, 60 anos de uma união fecunda e feliz.

Faleceu em 29/01/83.

AUGUSTO TAVARES DE SÁ E BENEVIDES foi de sua longa vida um exemplo a ser imitado, pela integridade moral, pelo senso de justiça e de amor à coisa pública, pela generosidade de que era dotado, pela bondade de seu coração. Foi um homem público inteiramente dedicado às nobres causas da coletividade, devidamente consagrado aos superiores objetivos da Pátria.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 01 /92
Ao Projeto de Lei nº 377/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 11 / 03 / 1992
Presidente

O Vereador Sérgio Benevides submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que " Denomina de Deputado Augusto Tavares de Sá e Benevides, uma Praça de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis a sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de março de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 377/91.

APROVADO
EM 18/03/92
Presidente

Denomina de Deputado Augusto Tavares de Sá e Benevides, uma Praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Deputado Augusto de Sá Benevides, uma Praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de março de 1992.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 212 /92

Fortaleza, 23 de março de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "DENOMINA DE DEPUTADO AUGUSTO TAVARES DE SÁ E BENEVIDES,UMA PRAÇA DE FORTALEZA".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1992.

Denomina de Deputado Augusto Tavares de Sá e Benevides, uma Praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Deputado Augusto Tavares de Sá e Benevides, uma Praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244-9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará